



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CULTURA EM RITMO – SMCT Nº 01/2026**

**RESULTA FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO**

A **Secretaria Municipal da Cultura e do Turismo**, no cumprimento de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** as disposições do Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo – SMCT Nº 01/2026;

**CONSIDERANDO** a ausência de interposição de recursos contra o resultado preliminar da etapa de seleção publicado no dia 10 de fevereiro de 2026,

**TORMA PÚBLICO** o **RESULTADO FINAL DA ETAPA DE SELEÇÃO** do Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo – SMCT Nº 01/2026; e

**CONVOCA** os proponentes selecionados a apresentarem as documentações da etapa de habilitação no prazo do edital sob pena de inabilitação.

<b>CATEGORIA 1</b>	
<b>Proponente</b>	<b>Situação</b>
GRES Triunfo Barroco	Selecionado para a etapa de habilitação
Bloco Sucatão	Selecionado para a etapa de habilitação
Luiz Manoel Pena	Selecionado para a etapa de habilitação
Ana Luiza Francisco Xavier	Selecionado para a etapa de habilitação
Bloco Quebra Coco	Selecionado para a etapa de habilitação
Bloco Etc e Tal	Selecionado para a etapa de habilitação
Associação Cultural Arte Para a Vida	Selecionado para a etapa de habilitação
Santo Batuque	Selecionado para a etapa de habilitação
Ô Muçega	Selecionado para a etapa de habilitação
Bloco Unidos do Icaraf	Selecionado para a etapa de habilitação
<b>CATEGORIA 2</b>	
<b>Proponente</b>	<b>Situação</b>
Bloco Unidos do Alto	Selecionado para a etapa de habilitação
Bloco Golo Golo	Selecionado para a etapa de habilitação
Bateria Avalanche Verde e Rosa	Selecionado para a etapa de habilitação
Bloco Carnavalesco Tô Nem Ai	Selecionado para a etapa de habilitação
<b>CATEGORIA 3</b>	
<b>Proponente</b>	<b>Situação</b>
Bloco Vira Copo	Inscrição Indeferida
Helena Moura dos Santos	Selecionado para a etapa de habilitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

**ATENÇÃO!!!**

Conforme disposto no Edital, o agente cultural responsável pelo projeto selecionado deverá encaminhar no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, por meio do endereço eletrônico [cultura@santaluzia.mg.gov.br](mailto:cultura@santaluzia.mg.gov.br), os seguintes documentos:

Se o agente cultural for **pessoa física**:

I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

II – certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do agente cultural responsável pelo projeto;

III - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais em nome do agente cultural responsável pelo projeto;

IV - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, em nome do agente cultural responsável pelo projeto, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, setor de tributos, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG.

V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

VI - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

VII – Declaração de inexistência de impedimentos legais, conforme art. 10, §§ 5º e 6º, da Lei 14.903/2024, nos termos do Anexo V

Se o agente cultural for **pessoa jurídica**:

I - inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos (exceto MEI);

III – estatuto e ata de posse da diretoria, nos casos de organizações da sociedade civil;

IV – documento pessoal do responsável pela pessoa jurídica, que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);

V - certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

VI - certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VII - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais em nome do agente cultural responsável pelo projeto;

VIII - certidões negativas de débitos relativas ao créditos tributários municipais, em nome do agente cultural responsável pelo projeto, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, setor de tributos, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

- IX - certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- X - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
- XI – caso o representante da organização da sociedade civil (OSC) não seja membro diretor da OSC por ele representada, o mesmo deverá apresentar documento que o autorize a representar a entidade.
- XII – Declaração de inexistência de impedimentos legais, conforme art. 10, §§ 5º e 6º, da Lei 14.903/2024, nos termos do Anexo V.

Se o agente cultural for **grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ)**:

- I – documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- II - certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União em nome do representante do grupo;
- III - certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais em nome do agente cultural responsável pelo grupo;
- VI - certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários municipais, em nome do agente cultural responsável pelo grupo, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças, setor de tributos, da Prefeitura Municipal de Santa Luzia – MG;
- V - certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho em nome do representante do grupo;
- V - comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural, em nome do representante do grupo.
- VI – documento pessoal de cada um dos componentes da equipe do projeto que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc);
- VII – Declaração de inexistência de impedimentos legais, conforme art. 10, §§ 5º e 6º, da Lei 14.903/2024, nos termos do Anexo V.

**Atenção!** As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

**Atenção!** A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:

- I - pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
- II - pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
- III - que se encontrem em situação de rua.

**Atenção!** As orientações necessárias à emissão da Certidão Negativa de Débitos relativa aos créditos tributários municipais de Santa Luzia/MG (CND) são obtidas pelo endereço de e-mail [issfiscal@santaluzia.mg.gov.br](mailto:issfiscal@santaluzia.mg.gov.br). A solicitação de emissão de Certidão Negativa de Débitos relativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG  
SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E DO TURISMO

aos créditos tributários municipais em Santa Luzia/MG (CND) pode ser realizada presencialmente, na Avenida VIII, nº 50 – Carreira Comprida – Santa Luzia – MG, CEP.: 33.045-090 ou pelo e-mail [issfiscal@santaluzia.mg.gov.br](mailto:issfiscal@santaluzia.mg.gov.br) mediante preenchimento de formulário padrão (disponível no endereço eletrônico <https://www.santaluzia.mg.gov.br/v2/wp-content/uploads/2020/12/Certidao-negativa.pdf>) e apresentação de documentos conforme natureza jurídica.

**Atenção! O prazo de emissão de Certidão Negativa de Débitos relativa aos créditos tributários municipais de Santa Luzia/MG (CNC) é de até 10 (dez) dias úteis. Desta forma o agente cultural deverá se programar para solicitar a emissão da Certidão Negativa de Débitos relativa aos créditos tributários municipais de Santa Luzia/MG de forma a não prejudicar o atendimento aos prazos desse edital e informar que a solicitação refere-se à habilitação para o Edital de Chamamento Público Cultura em Ritmo SMCT N° 01/2026.**

Santa Luzia/MG, 19 de fevereiro de 2026.

---

Regilene de Carvalho Rodrigues  
Secretária Municipal da Cultura e do Turismo - SMCT  
Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG - PMSL